



*[Handwritten signature]*

**DATA DA REUNIÃO:** TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. -----

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO.-----

**PRESIDIU:** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

**PRESENCAS E FALTAS:**-----

**PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE.** -

**VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.** -----

**VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIRA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE**

**VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE.** -----

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** QUINZE HORAS.-----



**HORA DE ENCERRAMENTO:** QUINZE HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS. -----  
**SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO,** MARIA ADRIANA  
SALGADO MAGALHÃES. -----  
**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO**  
**DIA:** A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

a) O senhor presidente da câmara prestou esclarecimentos sobre o pedido de agendamento apresentado pelos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP no período da antes da ordem do dia da última reunião de câmara sobre “Mobilidade e Transportes no concelho”, tendo prestado as seguintes informações: -----

- Que entendeu que não se justificaria agendar o assunto para esta reunião, pois quando se inclui um assunto na ordem do dia das reuniões em principio é para ser tomada uma deliberação sobre o mesmo, embora nada impeça que seja apenas para discussão do assunto. No entanto, como estão em curso vários procedimentos, os quais, em principio serão agendados para a próxima reunião de câmara, decidiu dar conhecimento do que existe atualmente em matéria de serviço público de transporte rodoviário de passageiros no município de Santo Tirso, tendo dado conhecimento do seguinte:-----

-Existe um contrato de concessão celebrado no dia 18 de janeiro findo com a sociedade TUST – Transportes Urbanos de Santo Tirso Ld.<sup>a</sup>, na sequência da autorização concedida por deliberação da assembleia municipal de vinte e dois de junho de 2021;-----

- Existe um contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Área Metropolitana do Porto, o município de Santo Tirso e outros, na sequência do qual veio a ser criada a Associação de Municípios MobiAve;-----

- A Associação de Municípios MobiAve, integrada pelos municípios de Santo Tirso, Trofa



e Vila Nova de Famalicão, está a elaborar as peças procedimentais com vista à abertura de um procedimento concursal para contratualização da aquisição de prestação de serviço público de transporte de passageiros, que abrangerá a zona Norte do concelho;-----

- A Área Metropolitana do Porto abriu um concurso público para celebração de contrato de serviço público de transporte de passageiros, que abrange a zona do Vale do Leça. -----

- Que enquanto não são celebrados os contratos decorrentes dos procedimentos atrás referidos, a Área Metropolitana do Porto, Autoridade de Transportes, tem emitido autorizações provisórias a várias empresas de transportes rodoviários de passageiros, que operam também no território municipal.-----

Que os procedimentos atrás referidos têm vindo, e virão, à câmara municipal, sempre que necessário.-----

Que caso os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos da coligação do PPD/PSD.CDS-PP entendam necessário os documentos atrás referidos poderão ser melhor analisados e explicitados em reunião a marcar, mas que entende que não tem que ser em reunião do órgão executivo câmara municipal. -----

**b)** A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor e reconhecimento ao atleta João Pinto, que conquistou a medalha de bronze no Campeonato Nacional de Ciclocrosse, que se realizou pela primeira vez no Parque Urbano Sara Moreira, e ao Clube Ornitológico de Santo Tirso, pelo conjunto de títulos alcançados, individual e coletivamente, no Campeonato Nacional de Ornitologia, conforme documento que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes três folhas. -----

**VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO**

(CICLOCROSS E ORNITOLOGIA GARANTEM TÍTULOS PARA SANTO TIRSO)

O ciclocross e a ornitologia estiveram em destaque, respetivamente, nos fins de semana de 9 de janeiro de 2022 e de 17 a 19 de dezembro de 2021.

No Parque Urbano Sara Moreira, o ciclista de Santo Tirso João Pinto, ao serviço da equipa Boavista/Servigás/NAST, conquistou a medalha de bronze no Campeonato Nacional de Ciclocross.

A correr em casa, naquela que foi a primeira vez que um Campeonato Nacional de Ciclocross se realizou em Santo Tirso, com a participação de cerca de 250 ciclistas, um número recorde, João Pinto fez o tempo de 36 minutos e 58 segundos, ficando a apenas dois minutos do primeiro classificado na categoria de master 60 masculinos.

Já no Lago Discount, em Famalicão, o Clube Ornitológico de Santo Tirso amealhou um conjunto de títulos no Campeonato Nacional de Ornitologia, promovido pela Federação Ornitológica Portuguesa Cultural e Desportiva e pela Federação Ornitológica Nacional Portuguesa.

No total, foram 15 os lugares de pódio conquistados pelo Clube Ornitológico de Santo Tirso, dos quais se destacam os títulos de campeões nacionais alcançados em diversas categorias por Luciano Neto, Altino Sousa, Gualdino Ferreira e Carlos Matos. Orlando Ferreira conseguiu também em Famalicão colecionar a uma medalha de bronze.

Fruto do sucesso coletivo e individual, cujos resultados testemunham o trabalho e o esforço das associações desportivas e dos atletas concelhios, bem como a aposta do Município no desenvolvimento desportivo, a Câmara Municipal, reunida em 3 de fevereiro de 2022, atribui os seguintes Votos de Louvor e Reconhecimento:

**1. AO ATLETA JOÃO PINTO**

- Pela medalha de bronze conquistada ao serviço da equipa Boavista/Servigás/NAST, no Campeonato Nacional de Ciclocross, realizado pela primeira vez no Parque Urbano Sara Moreira, com uma participação recorde de ciclistas;

**2. AO CLUBE ORNITOLÓGICO DE SANTO TIRSO**

- Pelo conjunto de títulos alcançados, coletiva e individualmente, no Campeonato Nacional de Ornitologia, realizado em Famalicão, no fim de semana de 17 a 19 de dezembro de 2021.

**Santo Tirso, Paços do Município, 3 de fevereiro de 2022.**

**A Câmara Municipal**

*Do Voto de Louvor e Reconhecimento, será dado conhecimento ao ciclista João Pinto, ao Núcleo Associativo de Santo Tirso, ao Boavista Futebol Clube, à Junta da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, à Federação Portuguesa de Ciclismo e à Associação de Ciclismo do Porto, e ainda ao Clube Ornitológico de Santo Tirso, à Junta de Freguesia de Rebordões, à Federação Ornitológica Portuguesa Cultural e Desportiva e à Federação Ornitológica Nacional Portuguesa, bem como à Assembleia Municipal e ao Comité Olímpico de Portugal, à Confederação do Desporto de Portugal e ao Instituto Português do Desporto e da Juventude.*



Reunião : ORDINÁRIA



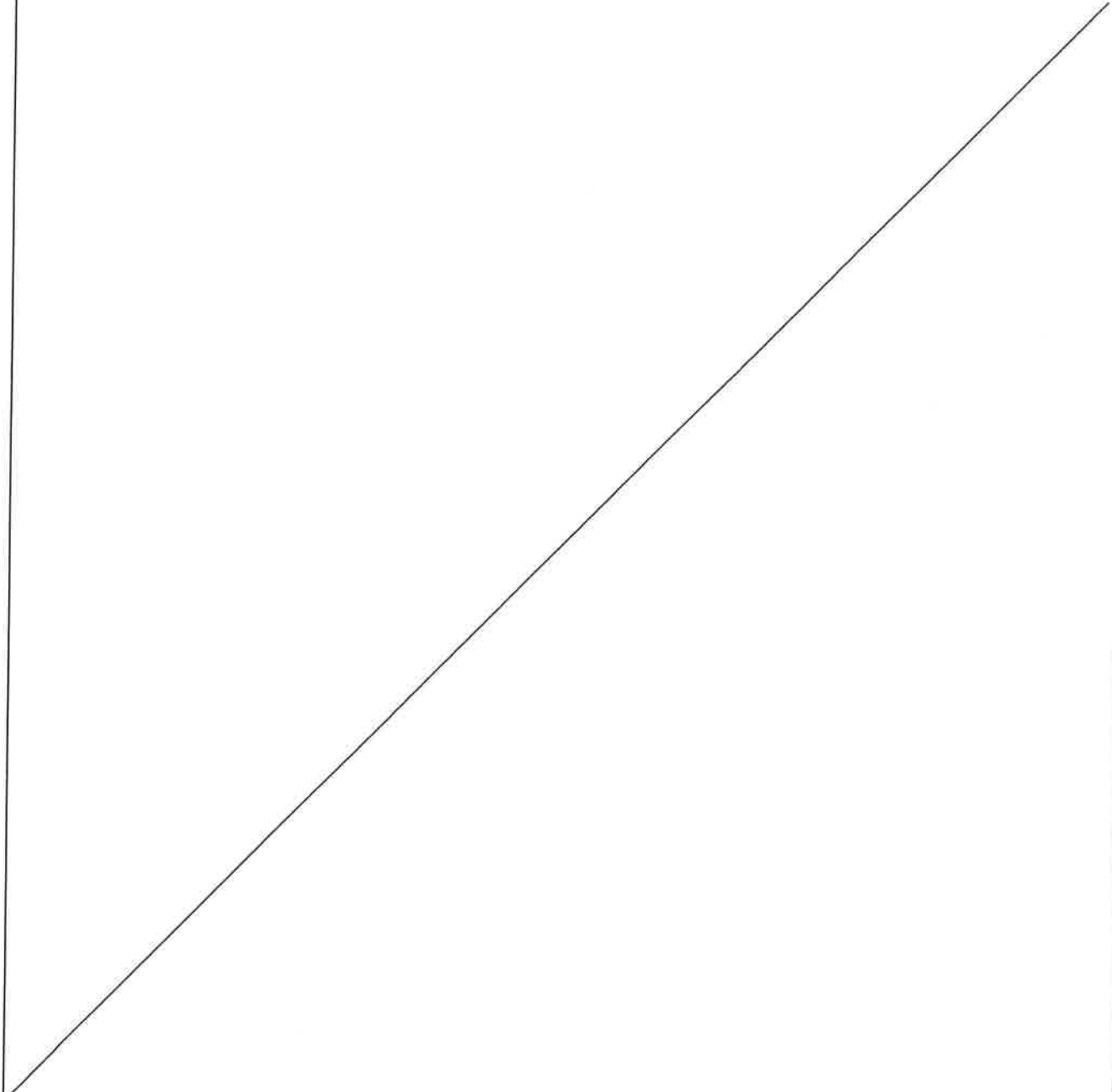
Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 03 Fl. 7  
03 de fevereiro de 2022

*Handwritten mark*

*Handwritten initials*

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS  
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA  
CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS. -----**



## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 – ATA Nº 3

### ORDEM DO DIA

- 1 - Ata da reunião da câmara municipal de 20 de janeiro de 2022: Aprovação
- 2 - Declarações previstas no artigo 15.º da Lei n.8/2012 de 21 de fevereiro (LCPA) - Conhecimento
- 3 - Designação dos representantes do município para o novo mandato do Conselho Geral da Escola Profissional Agrícola Conde S. Bento
- 4 - Acordo de Parceria celebrado entre os municípios de Santo Tirso, Trofa e Maia, para a constituição de uma Unidade Técnica Local - Ratificação
- 5 - Equipas de Intervenção Permanente - Protocolo celebrado entre o Município de Santo Tirso, a Autoridade Nacional de Proteção Civil e as Associações de Bombeiros Voluntários do concelho de Santo Tirso - Aditamento à deliberação da câmara municipal de 29/07/2021
- 6 - Elaboração de novo Regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços no concelho de Santo Tirso - Início do procedimento
- 7 - Empreitada - "Requalificação das Ruas Infante D. Henrique, Comendador António Maria Lopes e Rua da Misericórdia" - Aprovação de trabalhos complementares e supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial - Ratificação de despacho e aprovação da minuta do respetivo contrato adicional
- 8 - Empreitada - "Adaptação dos Espaços Públicos de Santo Tirso ao PMUS" - Aprovação de trabalhos complementares e supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial – ratificação de despachos e aprovação da minuta do respetivo contrato adicional (2.º adicional)
- 9 - Proposta de delegação de competências do Município de Santo Tirso na Freguesia de Roriz para a gestão e manutenção do Parque de Lazer de Roriz
- 10 - Proposta de celebração de contrato de delegação de competências do município de Santo Tirso na Freguesia de União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, para a gestão do Campo de Futebol de Areias e Polidesportivo da Lama



- 11** - Proposta de celebração de contrato de delegação de competências do município de Santo Tirso na Freguesia de S. Tomé de Negrelos para a gestão do pavilhão desportivo do Centro Escolar de Negrelos (S. Tomé)
- 12** - Proposta de celebração de contrato de delegação de competências entre o município de Santo Tirso e a freguesia de Rebordões, para a gestão do Pavilhão Desportivo de Rebordões e do Polidesportivo da Vergadela
- 13** - Proposta de celebração de contrato de delegação de competências entre o município de Santo Tirso a Freguesia de União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães para a gestão do Polidesportivo de Merouços
- 14** - Proposta de celebração de contrato de delegação de competências entre o município de Santo Tirso e a Freguesia de Água Longa para a gestão do Polidesportivo de Água Longa
- 15** - Proposta de celebração de contrato de delegação de competências entre o município de Santo Tirso e a Freguesia de Vila Nova do Campo - gestão do polidesportivo do Olival
- 16** - Proposta de celebração de Protocolo entre o município de Santo Tirso e a Freguesia de União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave - Cedência de utilização pelo município do campo de futebol de Refojos
- 17** - Proposta de celebração de Protocolo entre o município de Santo Tirso e o Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques - Cedência de utilização pelo município de pavilhões desportivos
- 18** - Requerimento da sociedade CASFIL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, S.A. – Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Público Municipal- Aditamento à deliberação da câmara municipal de 11/02/2021

Santo Tirso, 31 de janeiro de 2022

O Presidente,



Alberto Costa



**1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/01/2022.**

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte de janeiro findo, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participaram na discussão e votação da ata da última reunião os senhores vereadores José Pedro dos Santos Ferreira Machado e Tiago João Machado Araújo, em virtude de não terem estado presentes na respetiva reunião. -----



X

AS

**2. DECLARAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 15.º DA LEI N.8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO (LCPA) – CONHECIMENTO. -----**

Presente informação da Divisão Financeira, de treze de janeiro findo, registada com o número quatrocentos e trinta e oito, a informar sobre o disposto no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

O senhor presidente da câmara municipal apresentou as declarações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do referido artigo 15.º, das quais, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo, se juntam cópias à presente ata, e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas. Serão anexas à ata da presente reunião as listagens com identificação dos respetivos fornecedores com pagamentos em atraso e devedores do município, e dela ficarão a fazer parte integrante, constituindo os Anexos I e II da ata. -----

O senhor presidente informou que, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo 15.º, as referidas declarações já foram enviadas para o presidente da assembleia municipal, e que a Divisão Financeira deverá promover as diligências necessárias para dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do mesmo artigo. -----

A câmara municipal tomou conhecimento. -----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi feita a proposta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a folha quinze da mesma. -----



Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

O presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Manuel Martins da Costa, para os efeitos previstos na alínea a), do nº 1, do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2021, se encontram devidamente registados na sua contabilidade.-----

A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro.-----

Santo Tirso, 06 de janeiro de 2022. -----

Alberto Costa,

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

A

BL



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

O presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Manuel Martins da Costa, para os efeitos previstos na alínea a), do nº 1, do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que o montante de pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2021 é de 309.384,88€, se encontram devidamente registados na sua contabilidade.-----

A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro.-----

Santo Tirso, 06 de janeiro de 2022.-----

Alberto Costa,

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

A  
AB

**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

O presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Manuel Martins da Costa, para os efeitos previstos na alínea a), do nº 1, do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que o montante de recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2021 é de 12.644.074,83€, se encontram devidamente registados na sua contabilidade.-----

A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro.-----

Santo Tirso, 06 de janeiro de 2022. -----

Alberto Costa,

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

## Proposta ao ponto 2 da ordem do dia 03/02/2022

Exmo. Senhor Presidente de Câmara e Restante Vereação,

Em face do apresentado no ponto 2 da ordem de trabalhos da presente reunião, os Vereadores eleitos pela Coligação Valorizar Mais, propõem ao executivo municipal que, de futuro, seja considerada a atual proposta aqui apresentada.

- Tendo em conta a Lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas;
- Tendo em conta que o assunto é alvo de consecutivas “opinião com reservas” na certificação legal das contas por parte da equipa de auditores externos;
- Tendo em conta que as contas do Município estão sobreavaliadas;
- Tendo em conta que o Município da Trofa é o maior devedor, representando uma dívida superior a 93% do total dos devedores;
- Tendo em conta que existem processos judiciais em curso e não existindo acordos nem previsão fiel que confira ao Município a expectativa do direito a receber tais verbas e que justificaram a inclusão das verbas no Ativo do Município de Santo Tirso;
- Os membros eleitos pela lista da Coligação PPD/PSD.CDS/PP, vêm propor ao executivo que, de futuro, corrija a situação contabilística destes ativos e constitua uma perda por Imparidade.
- Com o registo da perda por imparidade em créditos, salvaguardamos a transparência dos Ativos e das contas desta Autarquia;
- Recomendamos vivamente, que o executivo encete todos os esforços para a recuperação destes Ativos que tanta falta fazem aos cofres da Autarquia;
- Após a boa cobrança, recomenda esta bancada que se reverta a perda por imparidade, de acordo com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro na sua redação atual.

Imparidade: Uma perda de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço de um ativo para além do reconhecimento sistemático da perda dos benefícios económicos futuros ou potencial de serviço desse ativo por via da depreciação.

Os vereadores da coligação PPD/PSD.CDS/PP,



A

AB

**3. DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA O NOVO MANDATO DO CONSELHO GERAL DA ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA CONDE S. BENTO.**-----

Presente informação da Divisão de Educação, de vinte e seis de janeiro findo, registada com o número setecentos e dezassete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a propor a designação dos representantes do município para o novo mandato do Conselho Geral da Escola Profissional Agrícola Conde S. Bento, com a duração de quatro anos.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de abril, e com a fundamentação constante da aludida informação, deliberasse designar os representantes do município para o novo mandato do **Conselho Geral da Escola Profissional Agrícola Conde S. Bento**, com a duração de quatro anos, nos seguintes termos: -----

- Vereadora responsável pela coordenação da área da educação (atualmente Eng.ª Sílvia Manuela Costa Ferreira Tavares); -----

- Alexandra Carla Almeida Castro Moreira (Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade); -----

- Blandina Alexandra Ferreira do Santos (Chefe dos Serviço Educativos, inserido na Divisão de Bibliotecas e Arquivo). -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A

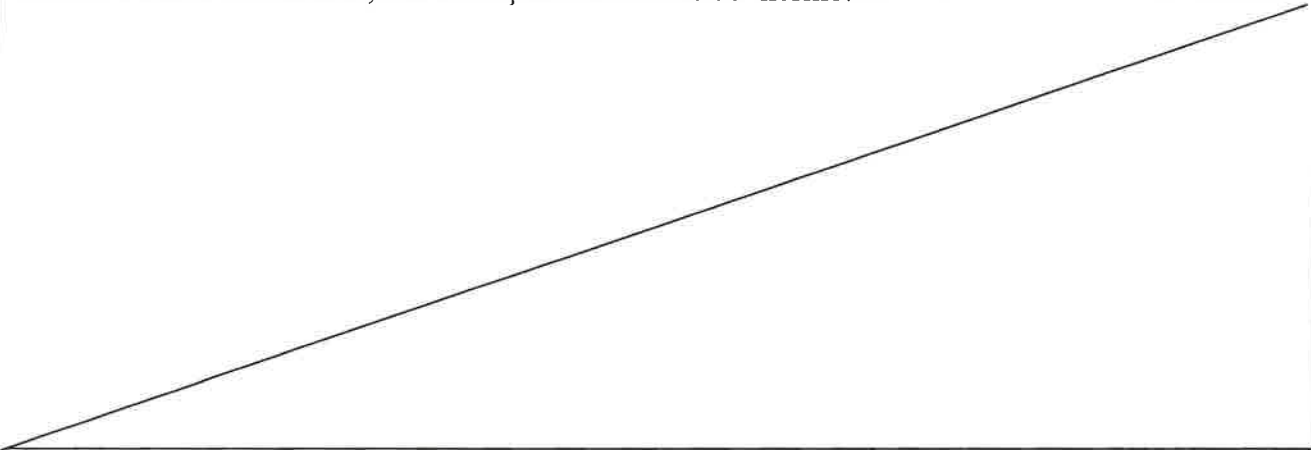
AL

**4. ACORDO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SANTO TIRSO, TROFA E MAIA, PARA A CONSTITUIÇÃO DE UMA UNIDADE TÉCNICA LOCAL – RATIFICAÇÃO. -----**

Presente informação da Divisão de Ação Social, de dezassete de janeiro findo, registada com o número quinhentos e trinta, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter o Acordo de Parceria celebrado no dia doze de janeiro findo, entre os municípios da Maia, Santo Tirso e Trofa, que tem por objeto a constituição da Unidade Técnica Local nos Municípios abrangidos pelo Território de Intervenção AMP Interior Norte, com vista a garantir a realização do investimento com o código RE-C03-i06.03, designado por “Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana do Porto”, enquadrado na Componente C03 – Respostas Sociais, e cujo Plano de Ação consta da cláusula 6.º do aludido Acordo.-----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de celebração do aludido Acordo de Parceria, nos seus precisos termos, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma, que inclui também o Plano de Ação para as Comunidades Desfavorecidas da Área Metropolitana do Porto, aplicável de harmonia com o previsto no n.º 2 da cláusula 8.ª do Acordo de Parceria. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de celebração do referido Acordo de Parceria, nas condições constantes do mesmo.-----





A

BO

**5. EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E AS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 29/07/2021.**-----

Presente informação do Serviço Municipal de Proteção Civil, de vinte e sete de janeiro findo, registada com o número oitocentos e setenta e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse, em aditamento à deliberação da câmara municipal de vinte e nove de julho de dois mil e vinte e um (item três da respetiva ata), e de harmonia com prazo de vigência (três anos) previsto na cláusula décima dos Protocolos, ratificados pela aludida deliberação, que fique a constar que a despesa global estimada resultante dos aludidos Protocolos, e assumida pelo município, é de 318.837,60€ (trezentos e dezoito mil oitocentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos), assim repartida: -----

2021 – 35.426,40€ (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis euros e quarenta cêntimos), conforme consta da aludida deliberação da câmara municipal; -----

2022 – 106.279,20€ (cento e seis mil duzentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos);--

2023 – 106.279,20€ (cento e seis mil duzentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos);--

2024 – 70.852,80€ (setenta mil oitocentos e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos). --

A despesa do município será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 513/2022, de 27 de janeiro, que prevê os encargos plurianuais para os anos económicos de 2022, 2023 e 2024, cuja ação (2014/A/32) consta do Plano de Atividades Municipal, aprovado pela assembleia municipal em sessão de seis de dezembro último, estando autorizada pelo órgão deliberativo a assunção de compromissos plurianuais, de harmonia com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º das



Normas de Execução Orçamental que integram as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022.

Os compromissos assumidos com a celebração dos aludidos Protocolos, para o ano de 2022, estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 233/2022, 234/2022 e 241/2022, conforme documentos de requisição externa de despesa números 567/2022, 568/2022, e 569/2022, respetivamente, de vinte e sete de janeiro findo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A

AR

**6. ELABORAÇÃO DE NOVO REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONCELHO DE SANTO TIRSO - INICIO DO PROCEDIMENTO.**-----

Presente informação da Divisão de Mobilidade e Transportes, de vinte e sete de janeiro findo, registada com o número oitocentos e quarenta e seis, a propor a elaboração do Regulamento municipal acima referido, com o qual se pretende estabelecer um conjunto de disposições regulamentares onde se definam os horários adequados aos diferentes grupos de estabelecimentos, revogando-se, em consequência da aprovação do novo regulamento, o regulamento até agora em vigor que versa sobre a mesma matéria, a saber o “Regulamento dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços”.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, deliberasse dar início ao procedimento de elaboração de novo Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, e designar como responsável pela direção do respetivo procedimento João Paulo Rosas Martins, Técnico Superior afeto à Divisão de Mobilidade e Transportes, em quem fica delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do mesmo Código, o poder de direção do procedimento.-----

O senhor presidente propôs ainda que se fixe como data do início do procedimento, a data da presente deliberação, e se fixe o prazo de dez dias úteis para a constituição como interessados no procedimento e apresentação por escrito de contributos para a elaboração da proposta do referido regulamento.-----

A presente deliberação será publicitada de harmonia com o previsto no n.º 1 do referido artigo 98.º e nos demais termos legalmente previstos, de cuja publicitação deverá constar a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração



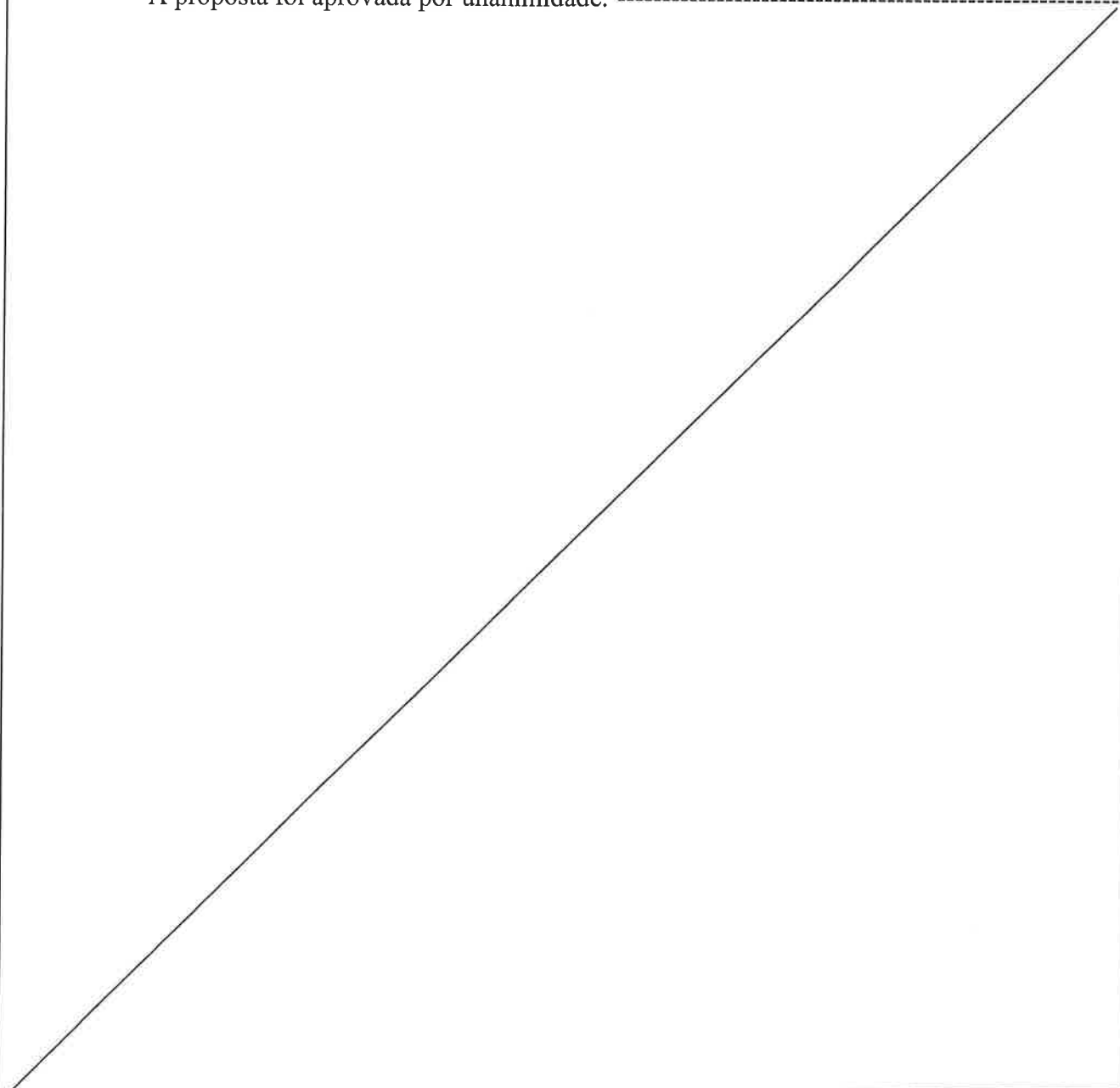
A

ABL

daquele regulamento. -----

O referido prazo de dez dias úteis conta-se a partir da data da publicitação desta deliberação na internet, no sítio institucional do município. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A

AS

**7. EMPREITADA - "REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS INFANTE D. HENRIQUE, COMENDADOR ANTÓNIO MARIA LOPES E RUA DA MISERICÓRDIA" - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E SUPRESSÃO DE TRABALHOS INCLUÍDOS NO CONTRATO INICIAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO RESPETIVO CONTRATO ADICIONAL (1.º ADICIONAL).-----**

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de dezanove de janeiro findo, registada com o número seiscentos e vinte e três, que aqui se dá por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a comunicar sobre a necessidade de execução de trabalhos complementares na empreitada acima identificada, no montante global de 96.624,93 € (noventa e seis mil seiscentos e vinte e quatro euros e noventa e três cêntimos), mais IVA. -----

Da mesma informação consta que foram suprimidos do contrato inicial trabalhos inicialmente previstos e que, com o desenvolvimento da obra, e devido a algumas adaptações ao projeto, se mostraram desnecessários, no montante de 38.115,97 € (trinta e oito mil cento e quinze euros e noventa e sete cêntimos), mais IVA. -----

Pelo que, o acréscimo de despesa para o município, resultante do respetivo contrato adicional, é de 58 508,96 (cinquenta e oito mil quinhentos e oito euros e noventa e seis cêntimos), mais IVA. -----

A despesa resultante da adjudicação dos aludidos trabalhos complementares, resultantes de circunstâncias não previstas, será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010401, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1808/2021, de 04 de janeiro. -----

O compromisso inerente à referida despesa financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 153/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 470/2022, de 17 de janeiro. -----



A

*[Handwritten signature]*

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar o seu despacho de vinte e quatro de janeiro findo que adjudicou a execução dos aludidos trabalhos complementares e aprovou a decisão de supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial, e deliberasse ainda aprovar a minuta do respetivo contrato adicional e autorizar a celebração do mesmo, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



**8. EMPREITADA - "ADAPTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE SANTO TIRSO AO PMUS" - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E SUPRESSÃO DE TRABALHOS INCLUÍDOS NO CONTRATO INICIAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS E APROVAÇÃO DA MINUTA DO RESPETIVO CONTRATO ADICIONAL (2.º ADICIONAL). -----**

Presentes informações da Divisão de Projetos e Empreitadas, de treze de dezembro último e vinte e um de janeiro findo, registadas com os números onze mil e treze e seiscentos e oitenta e cinco, respetivamente, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a comunicar sobre a necessidade de execução de trabalhos complementares na empreitada acima identificada, no montante global de 17.284,48 € (dezassete mil duzentos e oitenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), mais IVA. -----

Das referidas informações consta que foram suprimidos do contrato inicial trabalhos inicialmente previstos e que, com o desenvolvimento da obra, e devido a algumas adaptações ao projeto, se mostraram desnecessários, no montante de 11 971,00 (onze mil novecentos e setenta e um euros), mais IVA. -----

Pelo que, o acréscimo de despesa para o município, resultante do referido contrato adicional, é de 5 313,48 (cinco mil trezentos e treze euros e quarenta e oito cêntimos), mais IVA. -----

A despesa resultante da adjudicação dos aludidos trabalhos complementares, resultantes de circunstâncias não previstas, será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010401, na qual tem dotação, conforme propostas de cabimento orçamental números 1887/2021, de 13 de dezembro, validada no dia 04 de janeiro findo, e 420/2022, de 24 de janeiro. -----

O compromisso inerente à referida despesa financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1754/2021 e 186/2022, conforme documentos de requisição externa de despesa números 2057/2021, de 13 de dezembro, validado em 04

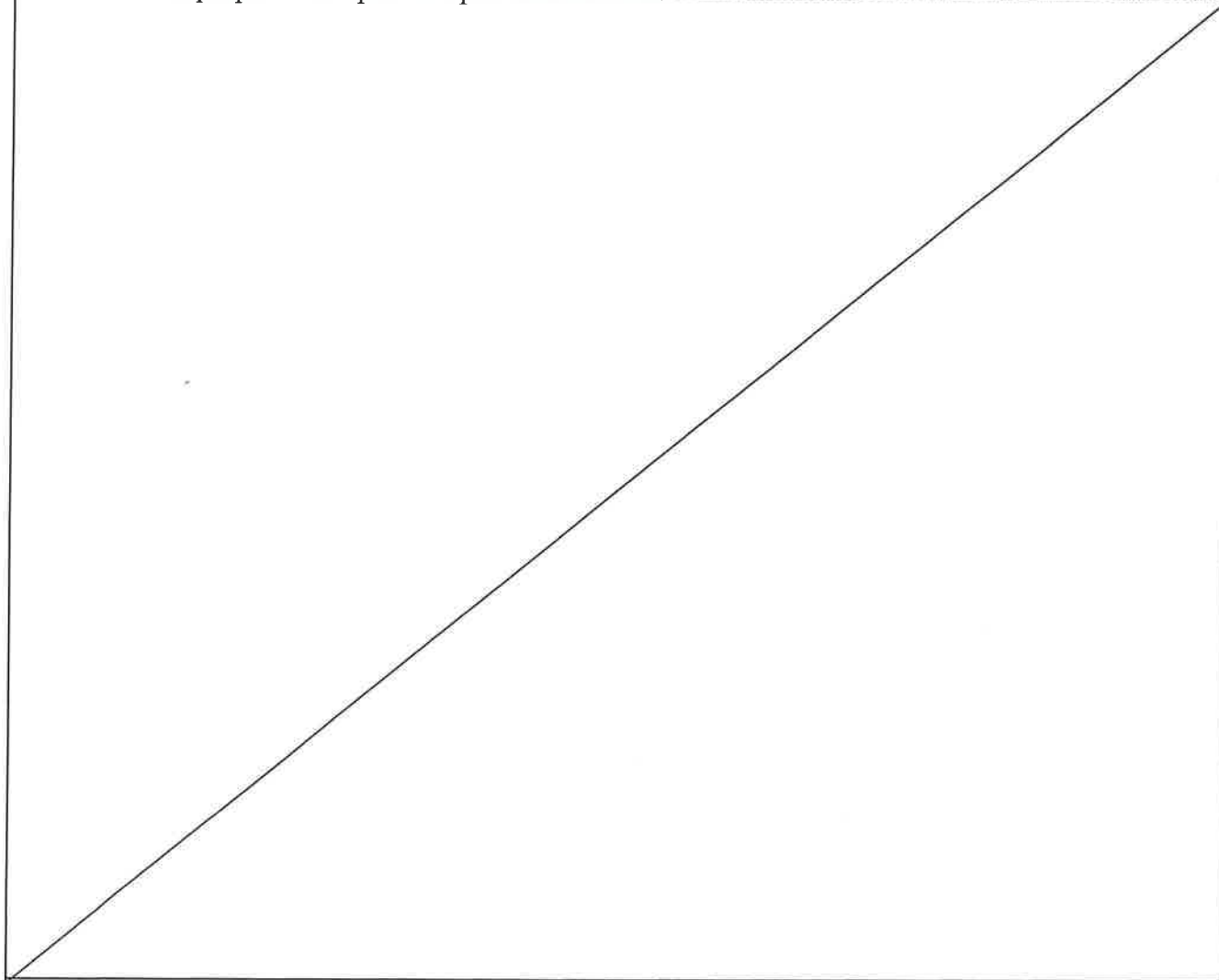




de janeiro findo, e 518/2022, de vinte e quatro de janeiro, respetivamente.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar os seus despachos de vinte e oito de janeiro findo, exarados nas aludidas informações técnicas, que adjudicaram a execução dos aludidos trabalhos complementares e aprovaram a supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial, e deliberasse ainda aprovar a minuta do respetivo contrato adicional e autorizar a celebração do mesmo, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Handwritten mark or signature in blue ink.

**9. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO NA FREGUESIA DE RORIZ PARA A GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE LAZER DE RORIZ.**-----

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de dezassete de janeiro findo, registada com o número quinhentos e nove, a remeter minuta de contrato de delegação de competências a celebrar entre o município de Santo Tirso e a freguesia de Roriz para a gestão e manutenção do Parque de Lazer de Roriz. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o regime jurídico vigente na matéria; -----

Considerando que de acordo com o princípio da subsidiariedade as questões políticas de uma sociedade devem ser resolvidas no plano local mais imediato que seja capaz de resolvê-las;-----

Considerando que os autarcas eleitos nas freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades das populações;-----

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações; -----

Considerando que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício;-----

Considerando que o contrato de delegação de competências a celebrar gera encargos plurianuais para o município;-----

Da celebração do aludido contrato de delegação de competências resulta uma despesa para o município no montante global de 40 000,00€ (quarenta mil euros), correspondente à comparticipação financeira para assegurar a execução das competências delegadas na junta de freguesia de Roriz, repartida pelos seguintes anos económicos:-----

- 2021 – 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros); -----

*A*

*AB*

- 2022 – 10.000,00 € (dez mil euros);-----
- 2023 – 10.000,00 € (dez mil euros);-----
- 2024 – 10.000,00 € (dez mil euros);-----
- 2025 – 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros).-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 410/2022.-----

O compromisso inerente aos encargos a satisfazer no ano em curso ficou registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 136/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 446/2022, de 14 de janeiro. -----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de Roriz, e, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, delibere solicitar autorização à assembleia municipal para a respetiva assunção de compromissos plurianuais, nos termos acima referidos. -----

A minuta do referido contrato fica anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a anexo VI da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**10. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO NA FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA, PARA A GESTÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE AREIAS E POLIDESPORTIVO DA LAMA. -----**

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de janeiro findo, registada com o número oitocentos e oito, a propor a celebração de contrato de delegação de competências na freguesia União das freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, tendo por objeto a gestão de equipamentos desportivos municipais situados naquela freguesia (campo de futebol de Areias e polidesportivo da Lama), nas condições que constam da minuta do Contrato de Delegação de Competências anexa àquela informação, e da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

Considerando o regime jurídico vigente na matéria; -----

Considerando que de acordo com o principio da subsidiariedade as questões políticas de uma sociedade devem ser resolvidas no plano local mais imediato que seja capaz de resolvê-las;-----

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais;-----

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações; -----

Considerando que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício;-----

Considerando que o contrato de delegação de competências a celebrar gera encargos plurianuais para o município;-----



Da celebração do aludido contrato de delegação de competências resulta uma despesa para o município no montante global de 61 200,00 € (sessenta e um mil e duzentos euros), correspondente à comparticipação financeira para assegurar a execução das competências delegadas na junta de freguesia de União das freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, repartida pelos seguintes anos económicos:-----

- 2021 – 3.825,00 € (três mil oitocentos e vinte e cinco euros); -----
- 2022 – 15.300,00 € (quinze mil e trezentos euros); -----
- 2023 - 15.300,00 € (quinze mil e trezentos euros); -----
- 2024 - 15.300,00 € (quinze mil e trezentos euros); -----
- 2025 – 11.475,00 € (onze mil quatrocentos e setenta e cinco euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 532/2022.-----

O compromisso inerente aos encargos a satisfazer no ano em curso ficou registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 257/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 589/2022, de 31 de janeiro. -----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de União das freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, e, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, delibere solicitar autorização à assembleia municipal para a respetiva assunção de compromissos plurianuais, nos termos acima referidos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



B

**11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO NA FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS PARA A GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO CENTRO ESCOLAR DE NEGRELOS (S. TOMÉ). -----**

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de janeiro findo, registada com o número oitocentos e onze, a propor a celebração de contrato de delegação de competências na freguesia de S. Tomé de Negrelos, tendo por objeto a gestão do pavilhão desportivo do Centro Escolar de Negrelos (S. Tomé), nas condições que constam da minuta do Contrato de Delegação de Competências anexa àquela informação, e da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII da mesma.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

Considerando o regime jurídico vigente na matéria; -----

Considerando que de acordo com o principio da subsidiariedade as questões políticas de uma sociedade devem ser resolvidas no plano local mais imediato que seja capaz de resolvê-las;-----

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais;-----

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações; -----

Considerando que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício;-----

Considerando que o contrato de delegação de competências a celebrar gera encargos plurianuais para o município;-----

Da celebração do aludido contrato de delegação de competências resulta uma despesa para



o município no montante global de 31.000,00 € (trinta e um mil euros), correspondente à comparticipação financeira para assegurar a execução das competências delegadas na junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos, repartida pelos seguintes anos económicos: -----

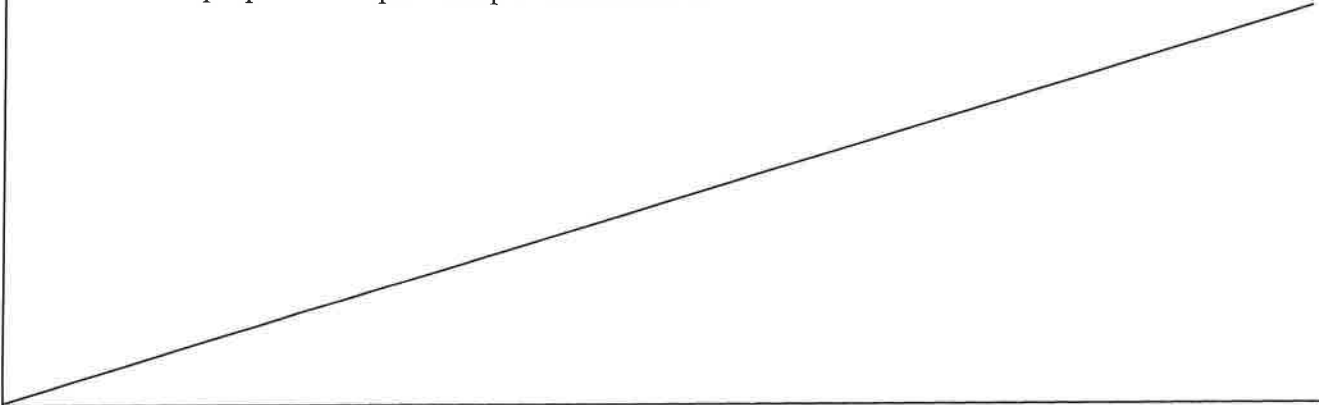
- 2021 – 1.945,00 € (mil novecentos e quarenta e cinco euros); -----
- 2022 – 7.750,00 € (sete mil setecentos e cinquenta euros); -----
- 2023 - 7.750,00 € (sete mil setecentos e cinquenta euros); -----
- 2024 - 7.750,00 € (sete mil setecentos e cinquenta euros); -----
- 2025 – 5.805,00 (cinco mil oitocentos e cinco euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 547/2022. -----

O compromisso inerente aos encargos a satisfazer no ano económico em curso ficou registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 273/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 605/2022, de 31 de janeiro. -----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de S. Tomé de Negrelos, e, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, delibere solicitar autorização à assembleia municipal para a respetiva assunção de compromissos plurianuais, nos termos acima referidos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**12. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE REBORDÕES, PARA A GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE REBORDÕES E DO POLIDESPORTIVO DA VERGADELA.**-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de janeiro findo, registada com o número oitocentos e nove, a propor a celebração de contrato de delegação de competências na freguesia de Rebordões, tendo por objeto a gestão de equipamentos desportivos municipais situados naquela freguesia (Pavilhão Desportivo de Rebordões e Polidesportivo da Vergadela), nas condições que constam da minuta do Contrato de Delegação de Competências anexa àquela informação, e da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IX da mesma. --

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

Considerando o regime jurídico vigente na matéria; -----

Considerando que de acordo com o principio da subsidiariedade as questões políticas de uma sociedade devem ser resolvidas no plano local mais imediato que seja capaz de resolvê-las;-----

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais;-----

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações; -----

Considerando que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício;-----

Considerando que o contrato de delegação de competências a celebrar gera encargos plurianuais para o município;-----

Da celebração do aludido contrato de delegação de competências resulta uma despesa para





Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

o município no montante global de 40.000,00 € (quarenta mil euros), correspondente à comparticipação financeira para assegurar a execução das competências delegadas na junta de freguesia de Rebordões, repartida pelos seguintes anos económicos:-----

- 2021 – 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros);-----
- 2022 – 10.000,00 € (dez mil euros);-----
- 2023 - 10.000,00 € (dez mil euros);-----
- 2024 - 10.000,00 € (dez mil euros);-----
- 2025 – 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros).-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 539/2022.-----

O compromisso inerente aos encargos a satisfazer no ano em curso ficou registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 263/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 598/2022, de 31 de janeiro.-----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de Rebordões, e, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, delibere solicitar autorização à assembleia municipal para a respetiva assunção de compromissos plurianuais, nos termos acima referidos.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



**13. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO A FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E SÃO MIGUEL) E BURGÃES PARA A GESTÃO DO POLIDESPORTIVO DE MEROUÇOS. -----**

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de janeiro findo, registada com o número oitocentos e vinte e sete, a propor a celebração de contrato de delegação de competências na freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, tendo por objeto a gestão do polidesportivo de Merouços, Santa Cristina do Couto, nas condições que constam da minuta do Contrato de Delegação de Competências anexa àquela informação, e da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo X da mesma. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

Considerando o regime jurídico vigente na matéria; -----

Considerando que de acordo com o principio da subsidiariedade as questões políticas de uma sociedade devem ser resolvidas no plano local mais imediato que seja capaz de resolvê-las;-----

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais;-----

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações.-----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**14. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE ÁGUA LONGA PARA A GESTÃO DO POLIDESPORTIVO DE ÁGUA LONGA.-----**

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de janeiro findo, registada com o número oitocentos e vinte e três, a propor a celebração de contrato de delegação de competências na freguesia de Água Longa, tendo por objeto a gestão do polidesportivo de Água Longa, nas condições que constam da minuta do Contrato de Delegação de Competências anexa àquela informação, e da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XI da mesma. --

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

Considerando o regime jurídico vigente na matéria; -----

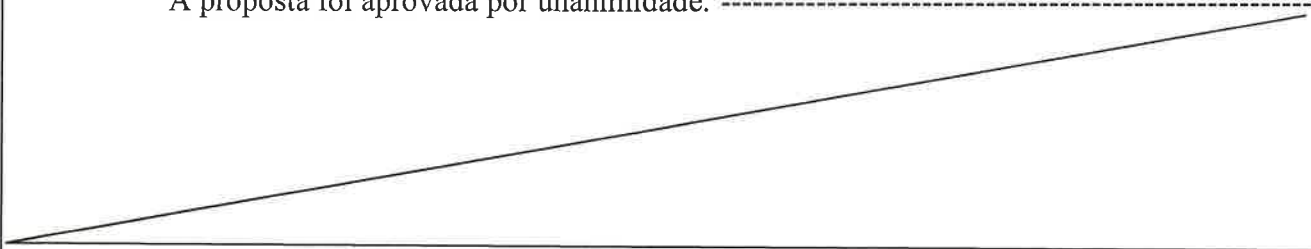
Considerando que de acordo com o principio da subsidiariedade as questões políticas de uma sociedade devem ser resolvidas no plano local mais imediato que seja capaz de resolvê-las;-----

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais;-----

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações.-----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de Água Longa. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**15. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO - GESTÃO DO POLIDESPORTIVO DO OLIVAL. -----**

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de janeiro findo, registada com o número oitocentos e vinte e um, a propor a celebração de contrato de delegação de competências na freguesia de Vila Nova do Campo, tendo por objeto a gestão do polidesportivo do Olival, sito na Rua Santa Maria de Negrelos, Vila Nova do Campo, nas condições que constam da minuta do Contrato de Delegação de Competências anexa àquela informação, e da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XII da mesma.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

Considerando o regime jurídico vigente na matéria; -----

Considerando que de acordo com o principio da subsidiariedade as questões políticas de uma sociedade devem ser resolvidas no plano local mais imediato que seja capaz de resolvê-las;-----

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais;-----

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações; -----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de Vila Nova do Campo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**16. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS DE RIBA DE AVE - CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DO CAMPO DE FUTEBOL DE REFOJOS.-----**

Presente informação Divisão de Desporto, de vinte e oito de janeiro findo, registada com o número novecentos e treze, a remeter a minuta de Protocolo a celebrar com a União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba d'Ave, tendo por objeto a cedência ao município de Santo Tirso do campo de futebol de Refojos, propriedade daquela freguesia, para ser utilizado pelas entidades desportivas que o solicitarem, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIII da mesma. -----

Da celebração do referido Protocolo resultará uma despesa anual estimada para o município no montante de 13.200,00 € (treze mil e duzentos euros), conforme resulta do n.º 1 da cláusula 2ª, que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 524/2022. -----

O compromisso assumido com a celebração do mesmo Protocolo está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 253/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 586/2022, de 31 de janeiro. -----

O pagamento da importância correspondente ao número de utilizações efetivas do equipamento desportivo em causa será feito mediante despacho do vereador com a área de gestão da Contabilidade e Tesouraria, suportado por informação da divisão de desporto que confirme o número de utilizações comunicadas pela União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba d'Ave. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, no âmbito da prossecução das atribuições do município na área do desporto (Cfr. alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro) e ao abrigo da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, deliberasse celebrar com a União das Freguesias de Carreira e Refojos

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

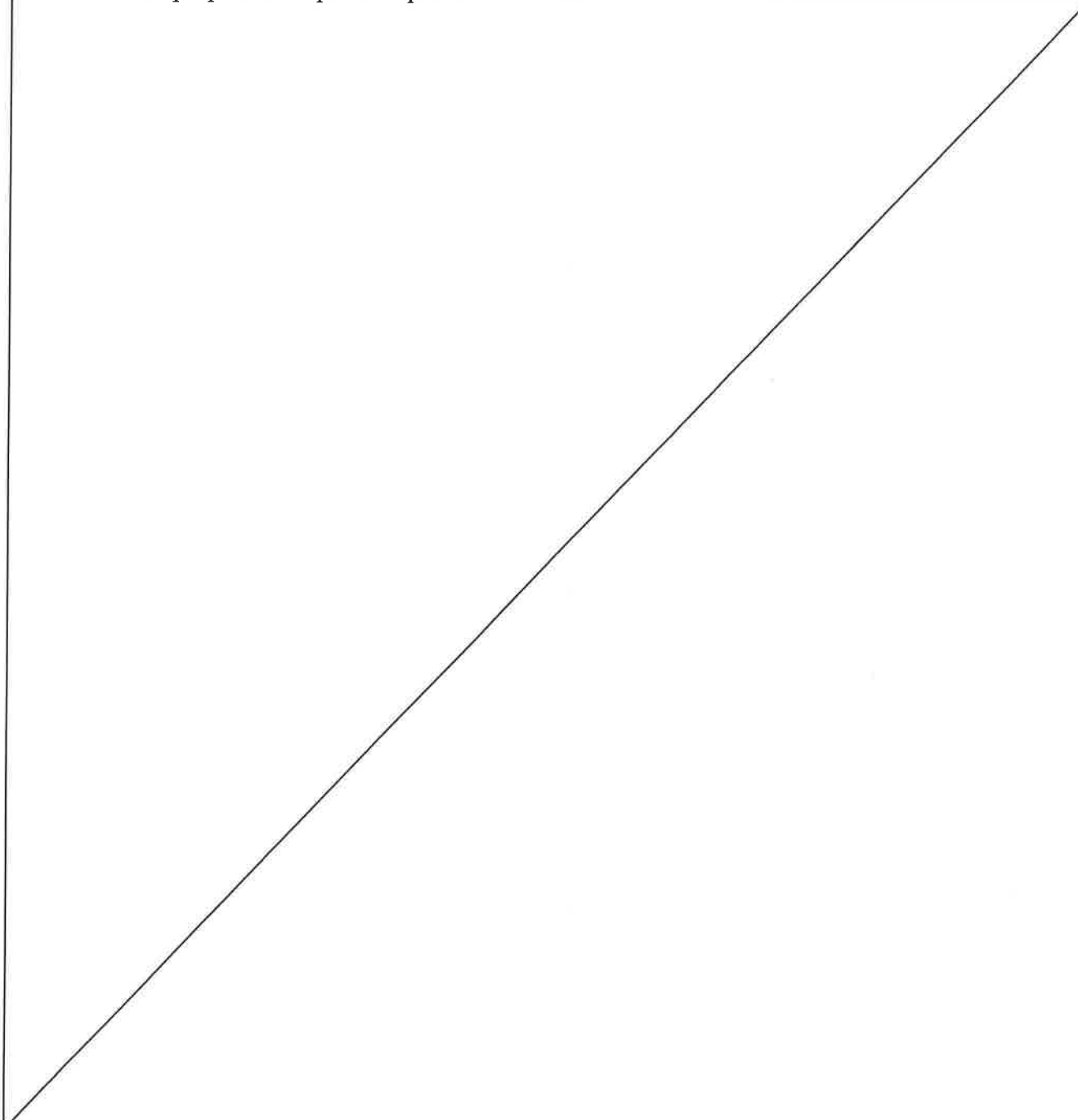
Ata N.º 03 Fl. 38  
03 de fevereiro de 2022

A

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A' followed by a flourish.

de Riba d'Ave o Protocolo referido na aludida informação, nos termos da minuta anexa à presente ata.

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





*(Handwritten signature and initials)*

**17. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. AFONSO HENRIQUES - CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE PAVILHÕES DESPORTIVOS. -----**

Presente informação da Divisão de Desporto, de trinta e um de janeiro findo, registada com o número oitocentos e oitenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a remeter a minuta de Protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques – Vila das Aves, tendo por objeto estabelecer as condições de utilização de pavilhões desportivos que estão sob a gestão daquele Agrupamento, nomeadamente, da Escola Secundária D. Afonso Henriques e da Escola Básica de Vila das Aves, para apoiar as diversas coletividades desportivas do concelho que necessitem de instalações para a formação na modalidade desportiva de futsal e voleibol. -----

Junta-se cópia da aludida minuta de Protocolo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIV da mesma. -----

Da celebração do referido Protocolo resultará uma despesa anual estimada para o município no montante de 13.530,00 € (treze mil quinhentos e trinta euros), conforme resulta do n.º 1 da cláusula 2.ª, que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 536/2022. -----

O compromisso assumido com a celebração do mesmo Protocolo está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 259/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 592/2022, de 31 de janeiro. -----

O pagamento da importância correspondente ao número de utilizações efetivas dos equipamentos desportivos em causa será feito mediante despacho do vereador com competências de coordenação na área de Contabilidade e Tesouraria, suportado por informação da divisão de desporto que confirme o número de utilizações comunicadas pelo Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques – Vila das Aves. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, no âmbito da prossecução das

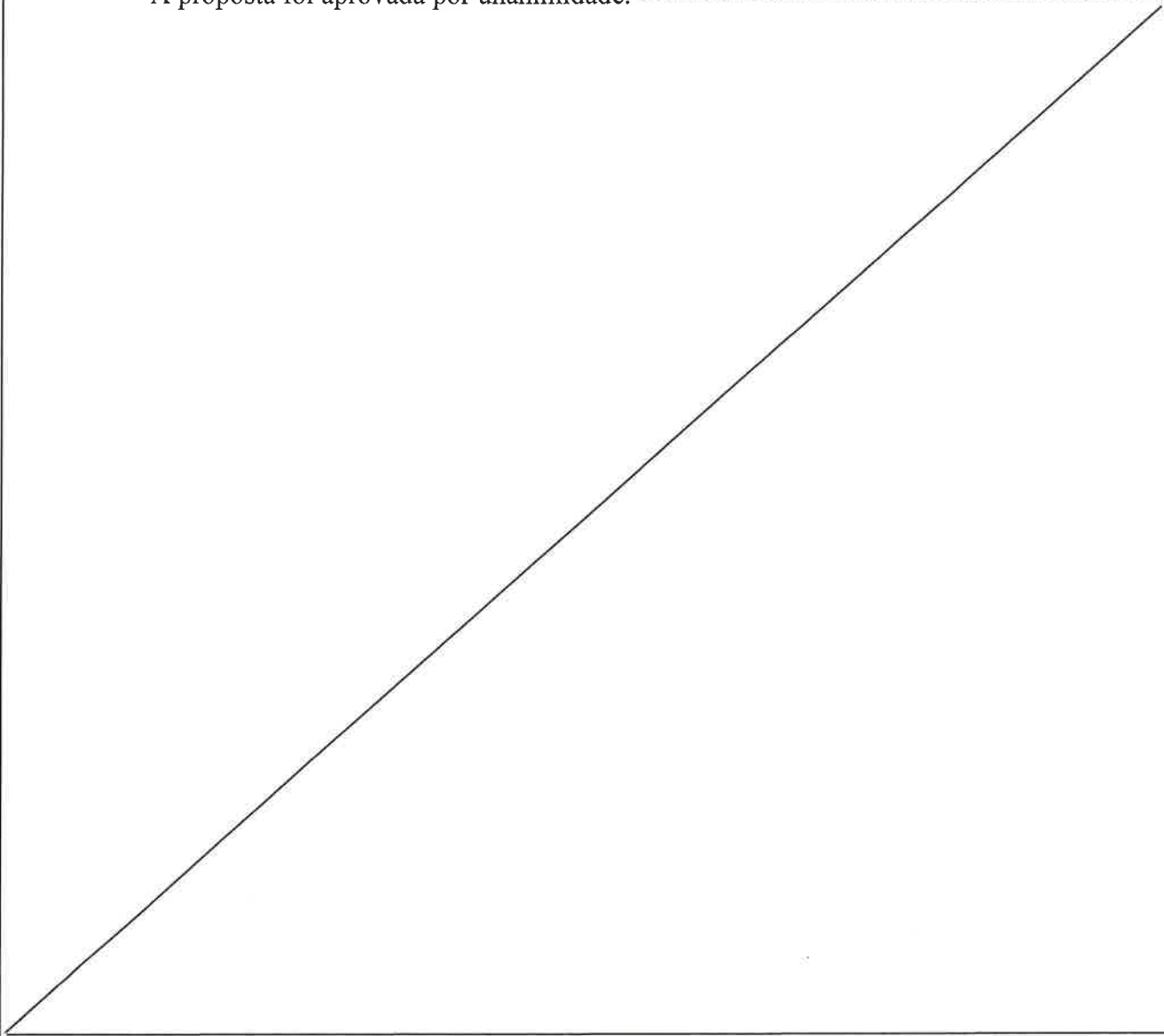


A handwritten mark in blue ink, possibly a stylized signature or initials.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. H.'.

atribuições do município na área do desporto (Cfr. alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro) e ao abrigo da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, deliberasse celebrar com o Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques – Vila das Aves o Protocolo referido na aludida informação, nos termos da minuta anexa à presente ata. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----







A

APZ

**18. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE CASFIL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, S.A. –PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 11/02/2021.**-----

Presente o despacho do presidente da câmara municipal, de vinte de janeiro findo, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas, que aditou à deliberação da câmara municipal de onze de fevereiro de dois mil e vinte e um (item treze da respetiva ata) o prazo de concessão dos benefícios fiscais concedidos pela dita deliberação. -----

O senhor presidente submeteu o aludido despacho à ratificação da câmara municipal. ----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho anexo.-----



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel.+351 252 830 400  
Fax +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## DESPACHO

### **Requerimento da sociedade CASFIL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, S.A. – Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Público Municipal (PIM) – Aditamento à deliberação da câmara municipal de 11/02/2021**

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, decido, ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: -----

Considerando o teor do requerimento da sociedade anónima CASFIL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS S.A., pessoa coletiva número 501 170 952, registado com o número 1712/2021, que aqui se dá por inteiramente transcrito de para todos os efeitos legais, designadamente no que se refere à descrição do investimento a realizar; -----

Considerando o teor da informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, 27 de dezembro de 2021, registada com o número 995/2021, que aqui se dá também por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, por deliberação da câmara municipal de onze de fevereiro de 2021 (item 13 da respetiva ata) foi reconhecido que o referido projeto de investimento reúne os requisitos regulamentares para ser reconhecido como Projeto de Interesse Municipal (PIM) e, conseqüentemente foi deliberado conceder àquela sociedade um benefício fiscal até ao valor máximo de 591.456,07€ (quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e sete cêntimos), sendo 474.821,52€ (quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e um euros e cinquenta e dois cêntimos) a incidir sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis) e 116.634,52 (cento de dezasseis mil seiscentos e trinta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos) e incidir sobre a Derrama.-----

Porém da referida deliberação não consta o prazo de atribuição do benefício fiscal em causa, o que se mostra obrigatório por força do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na redação que lhe foi introduzida pela Lei 51/2018, de 16 de agosto. -----



Aquela omissão foi agora detetada ao ser preparado o respetivo contrato de concessão de benefícios tributários municipais, cuja assinatura, por razões de agenda dos representantes de ambas as partes, foi marcada para o dia 25 do corrente mês de janeiro, cuja minuta está anexa ao presente despacho, e que expressamente se aprova. -----

A decisão sobre o prazo de concessão dos benefícios fiscais cabe à câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 9 do referido artigo 16.º, que é indelegável. -----

Já não é possível incluir o assunto na reunião de câmara agendada para esta data (20 de janeiro de 2022). -----

Estando o contrato marcado para o próximo dia 25 do corrente mês de janeiro, cujo adiamento poderia implicar prejuízos para a identificada sociedade, o que de todo o modo deve ser evitado face ao interesse público do projeto em causa, não é possível, em tempo útil, convocar e reunir extraordinariamente a câmara municipal. -----

Nestes termos, decido, ao abrigo da referida competência excecional, que o benefício concedido sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) é pelo prazo de cinco anos, podendo ser renovado por igual período, mas sempre até atingir o valor máximo de 474.821,52€ (quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e um euros e cinquenta e dois cêntimos), e o benefício fiscal concedido sobre a DERRAMA é pelo prazo de três anos, mas sempre até ao referido valor máximo de 116.634,52€ (cento e dezasseis mil seiscentos e trinta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

Envie-se o presente despacho para a Divisão de Desenvolvimento Económico, para execução, e agende-se para a próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação. -----

Santo Tirso, 20 de janeiro de 2022

O Presidente,

Alberto Costa



Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----  
Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e  
por quem secretariou a presente reunião. -----

**ENCERRAMENTO.** -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e vinte e cinco minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem quarenta e quatro folhas, apenas utilizadas no anverso e catorze documentos anexos (anexo I e II, relativo ao item dois; anexo III, relativo ao item quatro; anexo IV, relativo ao item sete; anexo V, relativo ao item oito; anexo VI, relativo ao item nove; anexo VII, relativo ao item dez; anexo VIII, relativo ao item onze; anexo IX, relativo ao item doze; anexo X, relativo ao item treze; anexo XI, relativo ao item catorze; anexo XII, relativo ao item quinze; anexo XIII, relativo ao item dezasseis; e anexo XIV, relativo ao item dezassete), que eu

*Adriana Fagundes*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

*Alberto Manuel Mateus de E.*

**APROVAÇÃO DA ATA.** -----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 17/02/2022,  
conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas Seis ). -----

A Secretária,

*Adriana Fagundes*